



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 03/2011

31 de março de 2011

REITORIA

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora – MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
FERNANDO HADDAD

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ELIEZER MOREIRA PACHECO

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....	4
PORTARIAS - Remoção/ Cessão.....	12
PORTARIAS - Comissões.....	13
PORTARIAS – Progressão Funcional por Titulação	15
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERITO.....	15
PORTARIAS – Incentivo a qualificação.....	15
PORTARIAS – AUXÍLIO PRÉ - ESCOLA.....	16
PORTARIAS – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	16
Licenças.....	18
ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR - Ressarcimento.....	19
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	19
Substituições - Folha Março.....	19

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008.

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 157/2011, de 14 de março de 2011

Art. 1º- **EXONERAR A PEDIDO** a servidora FERNANDA MARIA COUTINHO DE ANDRADE, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 174393, do quadro de pessoal desta Instituição de Ensino – Campus Rio Pomba, a partir de 02.03.2011, em conformidade com os artigos 33 e 34 da Lei 8.112/90.

PORTARIA-R N.º 162/2011, de 14 de março de 2011

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos Servidores LEONARDO JARDEL DA SILVA, Matrícula SIAPE 1821706, e THIAGO DA SILVA CASTRO, Matrícula SIAPE 1548847, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato 020/2010, referente ao Processo 23000.053735/2010-11 – PR 046/2010 - TNL PCS S.A., no âmbito do Campus Avançado Santos Dumont, no período de 20.01.2011 a 19.01.2012.

PORTARIA-R N.º 163/2011, de 14 de março de 2011

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA-R N.º 069/2010, de 22.02.2010.

PORTARIA-R N.º 164/2011, de 14 de março de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR** a implantação das *Diretrizes da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais (anexo I)*, propostas pela Pró-Reitoria de Extensão e aprovada pelo Colégio de Dirigentes, em consulta realizada no dia 11.02.2011, com objetivo de atender aos princípios apontados na Constituição Federal de 1988, destacando o capítulo da Ordem Social que, dentre outros direitos, declara o direito à educação e à assistência social, bem como a Lei nº 9394/96, de 23.12.1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que reitera a educação como um dos pilares básicos na formação do indivíduo e de sua cidadania, pautada na universalização do atendimento e baseado nos princípios de democratização do acesso, da permanência, da gestão e da qualidade social.

Art. 2º- *Os recursos da assistência estudantil serão repassados aos Campi, pela Reitoria, mediante editais elaborados pelos Campi, após consulta à Procuradoria deste Instituto, assinados pelo respectivo Diretor Geral. Os referidos editais devem ser amplamente publicados e divulgados entre os estudantes e seu teor, quanto à utilização dos recursos, devem estar em concordância com as definições estabelecidas no documento Diretrizes da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais.*

Parágrafo único- *Compreende-se que o montante previsto pela Ação 2994 agora regulamentado pelo documento em apenso, não substitui os recursos utilizados na assistência estudantil até o ano de 2010, mas vem se somar, neste ano de 2011, aos investimentos já praticados neste setor em cada campi.*

**DIRETRIZES
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
IF Sudeste MG
2011**

GRUPO DE TRABALHO:

Abel Ribeiro Fortes
Aline Therezinha Carvalho Vieira
Débora Spotorno Nmoreira Machado Ferreira
Edilaine Lúcia de Souza Friaça
Emmanuella Aparecida Miranda
Érika Alves Martins
Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Luciano de Carvalho
Paulo Henrique Soares de Carvalho
Roberta Calvano
Rosilane Meneses Folgado

**Juiz de Fora, fevereiro de 2011
DIRETRIZES
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
IF Sudeste MG
2011**

1. DA INTRODUÇÃO

A diretrizes da Assistência Estudantil do IF Sudeste MG, busca atender os princípios apontados na Constituição Federal de 1988, destacando, o capítulo da Ordem Social que, dentre outros direitos, declara o direito a educação e à assistência social, bem como a Lei nº 9394/96, de 23 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que reitera a educação como um dos pilares básicos na formação do indivíduo e de sua cidadania, pautada na universalização do atendimento e baseado nos princípios de democratização do acesso, da permanência, da gestão e da qualidade social.

Diante disso, as diretrizes para Assistência Estudantil do IF Sudeste MG, devem estar integradas ao desenvolvimento pedagógico e ao exercício da cidadania, favorecendo, assim, o acesso, a permanência e o êxito do estudante em seu processo de formação educacional, com qualidade e estimulando ao pensamento crítico.

2. DO OBJETIVO:

Contribuir com o acesso, a permanência e o êxito no processo de formação educacional dos estudantes do IF Sudeste MG, estimulando a sua participação em atividades pedagógicas voltadas para o seu desenvolvimento integral e ao exercício da cidadania, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino, assegurando os meios necessários ao pleno desempenho educacional.

3. DO PÚBLICO- ALVO:

A Assistência Estudantil, destina-se aos estudantes matriculados e frequentes em cursos presenciais de nível técnico e/ou de graduação do IF Sudeste MG, conforme disposto nos programas específicos.

4. DAS DIRETRIZES PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Assistência Estudantil do IF Sudeste MG, compreende dois Programas: Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica e o Programa de Atendimento Universal aos Estudantes.

4.1 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

PÚBLICO-ALVO: O Programa destina-se aos estudantes matriculados e frequentes em cursos presenciais de nível técnico ou de graduação do IF Sudeste MG, que dela necessitem, classificados por meio de análise socioeconômica feita pelo profissional de Serviço Social devidamente habilitado.

DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO: Destinado a todo estudante matriculado que possua renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelo profissional de Serviço Social devidamente habilitado.

DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO: O estudante perderá o direito às modalidades deste Programa nas hipóteses mencionadas no Edital de Seleção que contemplarão exclusivamente: a veracidade da documentação e declaração apresentadas para fins de obtenção das modalidades, o desatendimento superveniente dos critérios de seleção a serem aferidos em reavaliação periódica, o desligamento da instituição, a frequência escolar mínima e o cometimento da faltas disciplinares diretamente relacionados à modalidade de atendimento no Programa.

4.1.1 DAS MODALIDADES DO PROGRAMA

4.1.2.1 DA MORADIA ESTUDANTIL

CONCEITO: Caracteriza-se como regime de alojamento integrante da estrutura dos *campi* e/ou um auxílio financeiro destinado a todos os estudantes do IF Sudeste MG que, de acordo com classificação socioeconômica e a oferta de vagas, apresentem dificuldades para prover as condições necessárias para a permanência e o êxito durante o processo escolar na Instituição.

TIPO DE ATENDIMENTO: Regime de Alojamento e/ou Auxílio-Moradia, valor este que será definido pelo campus, e disponibilizado nos doze meses do ano.

4.1.2.2 DA ALIMENTAÇÃO

CONCEITO: Caracteriza-se como isenção da taxa de refeição em refeitório integrante da estrutura dos *campi* e/ou um auxílio financeiro destinado a todos os Estudantes do IF Sudeste MG que, de acordo com classificação socioeconômica e a oferta de vagas, apresentem dificuldades para prover as condições necessárias para a permanência e o êxito durante o percurso escolar na Instituição.

TIPO DE ATENDIMENTO: Isenção da taxa de refeição e/ou Auxílio-Alimentação, valor este que será definido pelo campus, e disponibilizado durante o período letivo.

4.1.2.3 DO TRANSPORTE

CONCEITO: Caracteriza-se na concessão de vale-transporte e/ou auxílio financeiro para o deslocamento do estudante para o campus. O objetivo deste é garantir o acesso, permanência e o êxito durante o processo escolar na Instituição.

TIPO DE ATENDIMENTO: Fornecimento de vale-transporte e/ou auxílio financeiro disponibilizados durante todo o período letivo.

4.1.2.4 DO MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME

CONCEITO: Caracteriza-se como isenção da taxa de reprografia (Xerox) em gráfica terceirizada e/ou pertencente à estrutura dos *campi* e fornecimento gratuito e/ou subsidiado de uniformes (convencional e de prática de campo) destinado a todos os estudantes do IF Sudeste MG que, de acordo com classificação socioeconômica e a oferta de vagas, apresentem dificuldades para prover as condições necessárias para a permanência e o êxito durante o percurso escolar na Instituição.

TIPO DE ATENDIMENTO: Isenção da taxa de reprografia, quantitativo este que será definido pelos *campi*, disponibilizados nos dez meses do ano letivo e fornecimento gratuito e/ou subsidiado de uniformes.

4.1.2.5 DA BOLSA MANUTENÇÃO

CONCEITO: Caracteriza-se numa modalidade de atendimento com o objetivo de contribuir para a permanência dos estudantes em suas demandas não atendidas pelas demais modalidades, bem como para o custeio de suas necessidades básicas.

TIPO DE ATENDIMENTO: Fornecimento de auxílio financeiro cujo valor será definido pelo campus, e disponibilizado nos doze meses do ano.

4.1.2.6 OUTROS

CONCEITO: Atendendo à realidade de cada *Campus*, poderão ser criadas outras modalidades de atendimento não explicitados por essa diretriz dentro da disponibilidade orçamentária, mediante projeto social elaborado pelo profissional de Serviço Social devidamente habilitado.

4.2 PROGRAMA DE ATENDIMENTO UNIVERSAL AOS ESTUDANTES

PÚBLICO- ALVO:

Destina-se aos estudantes matriculados e frequentes em cursos presenciais de nível técnico ou de graduação do IF Sudeste MG.

4.2.1 DAS MODALIDADES DO PROGRAMA

4.2.1.1 DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO:

Fomento ao desenvolvimento técnico-científico dos alunos, por meio de bolsas e incentivo financeiro à participação em eventos/atividades técnico-científicos (passagem/hospedagem/alimentação) e publicação (livros, revistas, periódicos) que contribuam para sua formação intelectual, acadêmica e profissional, por meio do tripé ensino, pesquisa e extensão.

4.2.1.2 DA SAÚDE E APOIO PSICOSSOCIAL:

Ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e atenção emergencial aos alunos do IF Sudeste MG.

4.2.1.3 DO ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO E SUPORTE AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO:

Desenvolvimento de ações complementares de acompanhamento pedagógico do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, estimulando a sua participação em atividades orientadas, vinculadas, prioritariamente, à área de formação do estudante.

4.2.1.4 DA CULTURA, ARTE E ESPORTE:

Desenvolvimento de ações e disponibilização de recursos financeiros para participação dos alunos em eventos que promovam a ampliação do universo sócio-cultural e artístico dos estudantes, bem como sua inserção em práticas desportivas em articulação intra e interinstitucional.

4.2.1.5 DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-ESTUDANTIL:

Desenvolvimento de ações que contribuam para o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para exercício da cidadania como o apoio à participação nos fóruns colegiados da instituição e nas instâncias representativas ligadas à instituição, apoio à organização e participação estudantil nas suas instâncias representativas, apoio financeiro à participação em eventos de caráter sócio-político internos e externos.

4.2.1.6 DO APOIO A NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

Desenvolvimento de ações que contribuam para o acesso, aprendizagem e êxito de estudantes com necessidades educacionais especiais, promovendo o exercício pleno dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de realizações de fóruns, oficinas que trabalhe a importância da implementação de Políticas Inclusivas e da defesa de valores como dignidade e combate à discriminação.

4.2.1.7 DA INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO:

Fomento à inserção do estudante em atividades educacionais, visando a iniciação e aperfeiçoamento profissional, de modo a proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem através do desenvolvimento de atividades orientadas, vinculadas à área de formação do estudante.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Entende-se que os recursos advindos da rubrica da assistência ao estudante, sejam aplicados, prioritariamente aos estudantes em situação de baixa condição socioeconômica, ou seja, a prerrogativa do programa de atendimento dos estudantes com baixa condição socioeconômica prevalece sobre os demais, visto que constituem-se o público cujo estímulo à permanência e êxito, precisa de ações mais efetivas.

Os recursos financeiros para execução destes programas, sem prejuízos de demais investimentos Institucionais, devem provir do orçamento do IF Sudeste MG, da da Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional – inserida no Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, conforme descrição e finalidade que seguem abaixo:

Finalidade: Suprir as necessidades básicas do educando, proporcionando condições para sua permanência e melhor desempenho na escola.

Descrição: Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.

E da rubrica Auxílio Financeiro a Estudantes (Elemento de Despesa 18), conforme definição do Manual Técnico do Orçamento 2010:

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.



DA AVALIAÇÃO

A avaliação deve estar presente em todo o processo de implementação da Diretriz de Assistência Estudantil, tendo como finalidade principal monitorar a execução das ações, bem como a adequação dos meios e recursos utilizados aos objetivos propostos. Além disso, deve ser realizada de forma longitudinal para se verificar a implantação, ou seja, em que medida a Diretriz de Assistência Estudantil contribui para a permanência e êxito do aluno na instituição.

Sugere-se que servidores implementadores da presente diretriz e estudantes componham comissões/grupos responsáveis pelo processo de avaliação.

As diretrizes definidas neste documento elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão e pelos representantes responsáveis pela sua execução em cada campus, terá sua aplicação orçamentária definida pelos Diretores Gerais dos *campi*.

Aline Therezinha Carvalho Vieira
Coordenadora de Assistência Estudantil
Portaria nº 204/2010 de 18/03/2010

Luciano de Carvalho
Pró-Reitor de Extensão
IF Sudeste MG

PORTARIA-R N.º 179/2011, de 16 de março de 2011

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro e comporem a Equipe de Apoio que atuará em licitações na modalidade PREGÃO, no âmbito do IF Sudeste MG-Campus Avançado Santos Dumont:

- Fabiano Teixeira
- Maristela Corrêa Meller
- Pedro Helvécio Reis Condé
- Rafael Dal Sasso Lourenço
- Rafael de Oliveira Leite
- Leonardo Jardel da Silva

PORTARIA-R N.º 182/2011, de 21 de março de 2011

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos Servidores CLAUDINEI VIEIRA DE MOURA, Matrícula Siape 1672858, e CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS, Matrícula Siape 0365312, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato 004/2011, referente ao Processo 23000.053862/2010-11 - PR 067/2010 - Conservenci Administração de Serviços Ltda, no período de 08.02.2011 a 07.02.2012; Contrato 005/2011, referente ao Processo 23000.053863/2010-65 - PR 065/2010 - Trevoservis, no período de 21.02.2011 a 20.02.2012 e Contrato 006/2011, referente ao Processo 23000.053904/2010-13 - PR 069/2010 - Prestari Serviços Gerais Ltda, no período de 14.02.2011 a 13.02.2012; tendo os três contratos citados, validade no âmbito do IF Sudeste MG-Campus Avançado São João del Rei.

PORTARIA-R N.º 185/2011, de 21 de fevereiro de 2011

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria nº 128/2011, de 11.02.2011, que trata da composição das Equipes Locais *Multicampi* de Implantação do SIGA – EPCT do IF Sudeste MG:

Onde se Lê:

EQUIPE LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO SIGA- EDU

Nome	Representação
Leandro de Carvalho Rodrigues	Campus Rio Pomba
Marcus Vinicius de Castro Oliveira	Campus Avançado Santos Dumont

EQUIPE LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO SIGA- ADM

Nome	Representação
Fábio da Silva Ferreira	Campus Barbacena

Leia -se:

EQUIPE LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO SIGA- EDU

Nome	Representação
Leandro de Carvalho Rodrigues (Coordenador)	Campus Rio Pomba
Daniel Ferreira Silva	Campus Avançado Santos Dumont

EQUIPE LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO SIGA- ADM

Nome	Representação
Fábio da Silva Ferreira (Coordenador)	Campus Barbacena

PORTARIA-R N.º 188/2011, de 22 de março de 2011

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor FABIANO COSTA CIPRIANI, Matrícula SIAPE 1817564, da função de Substituto do Coordenador de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Avançado Santos Dumont, código FG-02, a partir de 31.03.2011.

PORTARIA-R N.º 189/2011, de 22 de março de 2011

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor ABEL RIBEIRO FORTES, Matrícula Siape 1817502, para a função de Substituto do Coordenador de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Avançado Santos Dumont, código FG-02, a partir de 01.04.2011.

PORTARIA-R N.º 190/2011, de 22 de março de 2011

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor UANDERSON LUÍS DUTRA, Matrícula SIAPE 2006581, da função de Coordenador de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Avançado Santos Dumont, código FG-02, a partir de 31.03.2011.

PORTARIA-R N.º 191/2011, de 22 de março de 2011

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor FABIANO COSTA CIPRIANI, Matrícula SIAPE 1817564, para exercer a função de Coordenador de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Avançado Santos Dumont, código FG-02, a partir de 01.04.2011.

PORTARIA-R N.º 192/2011, de 22 de março de 2011

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor FERNANDO PAULO CANESCHI, Matrícula SIAPE 1814311, da função de Coordenador do Curso Técnico em Transporte de Cargas do Campus Avançado Santos Dumont, código FG-02, a partir de 22.03.2011.

PORTARIA-R N.º 193/2011, de 22 de março de 2011

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor OSCIMAR PETRONILHO DOS REIS, Matrícula SIAPE 1349625, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Transporte de Cargas do Campus Avançado Santos Dumont, código FG-02, a partir de 23.03.2011.

PORTARIA-R N.º 194/2011, de 22 de março de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR O PROGRAMA DE INCENTIVO A GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO** para servidores com lotação/exercício na Reitoria, deste Instituto.

Art. 2º- Poderão participar deste Programa, servidores regularmente matriculados em cursos, devidamente reconhecidos/aprovados pelo MEC, de graduação e pós-graduação, que ainda não possuem percentual máximo de incentivo a qualificação, referente ao curso.

Art. 3º- Os servidores deverão protocolar, na Seção de Protocolo desta Reitoria, o requerimento, acompanhado da declaração de matrícula regular no curso, emitida pela Instituição de Ensino, informando inclusive o documento legal de reconhecimento/aprovação do curso pelo MEC, o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado e a cada mês os boletos devidamente quitados.

Art. 4º- O Incentivo será concedido, após análise da Diretoria de Gestão de Pessoas, que observará, além das informações obrigatórias, a correlação do curso com o cargo efetivo e o ambiente de trabalho, de acordo com o disposto nesta Portaria e legislação vigente.

Art. 5º- O presente incentivo será na forma de ressarcimento da matrícula e mensalidade no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 6º- O presente incentivo terá validade de janeiro/2011 a dezembro/2011, enquanto não houver disposição em contrário.

PORTARIA-R N.º 195/2011, de 22 de março de 2011

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos Servidores RAFAEL DAL SASSO LOURENÇO, Matrícula Siape 1790034, e MARCUS VINÍCIUS SOUZA SCOTELANO, Matrícula Siape 1693140, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato 010/2011, referente ao Processo 23223.000014/2011-75 - PR 004/2011 - Power Print Informática, Comércio e Serviços Ltda, no âmbito da Reitoria deste Instituto, no período de 22.03.2011 a 31.12.2011.

PORTARIA-R N.º 198/2011, de 23 de março de 2011

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 03/2011, publicada no DOU de 17.01.2011, seção 2, página 21, de nomeação do candidato EDUARDO MOTTA DE CASTRO.

PORTARIA-R N.º 199/2011, de 23 de março de 2011

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 108/2011, publicada no DOU de 07.02.2011, seção 2, página 16, de nomeação do candidato JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO.

PORTARIA-R N.º 206/2011, de 25 de março de 2011

CONSIDERANDO, que o **Sistema de Gestão Acadêmica da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (SIGA-EPCT)** é um projeto estratégico do Ministério da Educação do Brasil (MEC), através da Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), que visa automatizar a gestão dos processos institucionais acadêmicos através do SIGA-EDU (Ensino, Pesquisa e Extensão), administrativos (Protocolo, Recursos Humanos, Almoxarifado, Compras, Patrimônio etc.) através do SIGA-ADM e Biblioteca;

CONSIDERANDO a adesão ao Sistema **SIGA – EPCT**, cláusula estabelecida no Termo de Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, para os fins de estruturação, organização e atuação dos Institutos Federais criados pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008,

CONSIDERANDO a reunião entre Magnífico Reitor, Diretores Gerais, Pró-reitores de Ensino, de Pesquisa e Inovação e Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IF Sudeste MG, realizada no dia 03.03.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º- **ESTABELECE**R o SIGA-EPCT como sistema de gestão dos processos institucionais acadêmicos, através do SIGA-EDU (Ensino, Pesquisa e Extensão), e administrativos (Protocolo, Recursos Humanos, Almoxarifado, Compras, Patrimônio etc.) através do SIGA-ADM e Biblioteca, no âmbito deste Instituto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

PORTARIA-R N.º 212/2011, de 25 de março de 2011

Art. 1º- **AUTORIZAR** a emissão do certificado do curso de pós-graduação *lato-sensu* em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, com projeto aprovado pelo antigo CEFET-RP, transformado em Campus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, pela Lei 11.892, de 29.12.2008.

PORTARIA-R N.º 219/2011, de 30 de março de 2011

Art. 1º- Designar os servidores **JOSE SARAIVA CRUZ**, Matrícula SIAPE 1814949, **BRUNO GAUDERETO SOARES**, Matrícula SIAPE 1037814, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e **RIVAMAR MARQUES DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE 1672006, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, todos pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos descritos como irregulares no Processo nº 23223.000239/2011-21, no âmbito deste Instituto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008.

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 152/2011, de 03 de março de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, para lotação e exercício de suas funções no IF Sudeste MG-Campus Rio Pomba, a servidora IZOLINA CRISTINA LAMAS GROSSI, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2443713, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 158/2011, de 14 de março de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, para lotação e exercício de suas funções no IF Sudeste MG-Campus Avançado São João del Rei, o servidor TIAGO ANDRÉ CARBONARO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1790927, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 159/2011, de 14 de março de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, para lotação e exercício de suas funções no IF Sudeste MG-Campus Barbacena, a servidora ELIANE LOSCHI DA SILVA, ocupante do cargo de Pedagoga, Matrícula SIAPE 1799379, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 160/2011, de 14 de março de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, para lotação e exercício de suas funções no IF Sudeste MG-Campus Muriaé, o servidor LEANDRO DA MOTTA BORGES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1450214, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 161/2011, de 14 de março de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, para lotação e exercício de suas funções no IF Sudeste MG-Campus Avançado Santos Dumont, o servidor THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1845735, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 180/2011, de 16 de março de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, para lotação e exercício de suas funções no Campus Avançado Santos Dumont, o servidor OCIMAR PETRONILHO DOS REIS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula SIAPE 1349625, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data

PORTARIA-R N.º 181/2011, de 21 de março de 2011.

Art. 1º- **REMOVER A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, para lotação e exercício de suas funções no Campus Avançado São João del Rei, o servidor EDUARDO CALIANI JÚNIOR, ocupante do cargo de CONTADOR, Matrícula SIAPE 1673456, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 203/2011, de 25 de março de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, para lotação e exercício de suas funções no IF Sudeste MG- Campus Barbacena, a servidora MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELLO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1779683, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-R N.º 204/2011, de 25 de março de 2011

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, para lotação e exercício de suas funções no IF Sudeste MG- Campus Barbacena, a servidora SILVÂNIA BATISTA DE MATOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1818943, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



PORTARIAS - Comissões

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008.

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 176/2011, de 15 de março de 2011

Considerando a legislação pertinente à criação da Comissão Interna de Supervisão (CIS), Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e a criação dos Institutos Federais;

Considerando a necessidade de institucionalização dos procedimentos adotados para as carreiras de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e

Considerando o Ofício 109/2011/DGP/IF SUDESTE MG, de 21.02.2011:

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONSTITUIR** a Comissão *multicampi* com a finalidade de elaborar a regulamentação das Comissões e Sub-comissões Interna de Supervisão e Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Art. 2º- **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

Nome	Representação
Comissão Multicampi CPPD	
Marcelo José Milagres de Almeida	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nilva Celestina do Carmo	Diretoria de Gestão de Pessoas

Maria das Graças Pereira	Campus Barbacena
Rodrigo Rodrigues Alvim da Silva	Campus Juiz de Fora
Marcos Paulo Oliveira	Campus Muriaé
Wildson Justiniano Pinto (Coordenador)	Campus Rio Pomba
Maycon de Moura Reboredo	Campus Avançado São João del Rei
Comissão Multicampi CIS	
Rivamar Marques de Araújo	Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
Abel Arbex Acauí	Campus Juiz de Fora
Josefina Maria Sucasaz Bras (Coordenadora)	Campus Barbacena
Igor Meneguitte Ávila	Campus Muriaé
Henrique Lopes Gomes	Campus Rio Pomba
Carlos Augusto Cordeiro dos Santos	Campus Avançado São João del Rei

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-R N.º 197/2011, de 23 de março de 2011

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO *MULTICAMPI* PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO E REGULAMENTO DE AFASTAMENTO dos servidores do IF Sudeste MG:

Nome	Comissão	Vínculo
Maria Elizabeth Rodrigues	Presidente	Reitoria
Nilva Celestina do Carmo	Vice-Presidente	Reitoria
Rivamar Marques de Araújo	Suplente	Reitoria
Marcelo José Milagres de Almeida	Membro	Reitoria
Josefina Sucasas	Membro	Campus Barbacena
Sílvio Renato Neto	Suplente	Campus Barbacena
Maurício Henriques Louzada	Membro	Campus Rio Pomba
Glória Maria Brivio Quintão	Suplente	Campus Rio Pomba
Carla Condé M. E Oliveira	Membro	Campus Juiz de Fora
Annik Passos Marôcco	Suplente	Campus Juiz de Fora
Carla Patrícia Garcia	Membro	Campus Muriaé
Juliana Godinho de Oliveira	Suplente	Campus Muriaé
Regimeire Freitas Aquino	Membro	Campus Avançado São João del Rei
Alex Mourão Terzi	Suplente	Campus Avançado São João del Rei

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – Progressão Funcional por Titulação

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
174	JANDIR CAETANO FERREIRA	Classe "D I" Nível "01"	Classe "D II" Nível "01"	03/03/2011
213	LUCIANO BIAZUTTI	Classe "D I" Nível "01"	Classe "D II" Nível "01"	04/03/2011
214	MÔNICA CRISTINA HENRIQUES L. OLENDER	Classe "D I" Nível "01"	Classe "D II" Nível "01"	15/03/2011



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERITO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
183	MARIA ALICE DO AMARAL	Classe "D IV" Nível "13"	Classe "D IV" Nível "14"	31/11/2010
184	RICARDO NOGUEIRA REIS	Classe "E II" Nível "03"	Classe "E II" Nível "04"	09/01/2010
196	ALINE GUIMARÃES COSTA	Classe "D III" Nível "02"	Classe "D III" Nível "03"	20/01/2011



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – Incentivo a qualificação

Port	Serv.	Cargo	Curso	Nível	Entidade Educacional	%	Vigência
165	JANICRELIA DA FONSECA	CONTADOR	Contabilidade Pública	Especialização	UNIVERSIDA DE GAMA FILHO - UGF	27	25/02/11

PORTARIAS – AUXÍLIO PRÉ - ESCOLA

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08-01-2009 e Lei 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30-12-2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 177/2011, de 16 de março de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR** abaixo especificado, na forma do decreto 977-10/11/93 e IN 12-23/12/93;EC53 de 19/12/06.

Servidor(a): Leonardo Moreira Barra

Cargo/Emprego: Engenheiro

Matrícula: 185137-8

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: Mariana de Almeida Barra

Grau de Parentesco: Filha

Data de Nascimento: 09/03/09

Cert. de Nascimento: nº 152454, livro 234-A, fls. 137

Cartório: Registro Civil do 1º Subdistrito Juiz de Fora - MG

Início da Concessão: 16/03/11

PORTARIAS – AUXÍLIO TRANSPORTE

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08-01-2009 e Lei 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30-12-2008,

R E S O L V E:

PORTARIA-R N.º 178/2011, de 16 de março de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do decreto 2.880 de 15/12/1998; M.P. 2.165 de 23/08/2001.

Servidor(a): ALINE FRANCK

Cargo/Emprego: Assistente Administrativo

Matrícula: 1701010

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Campus Avançado Santos Dumont

Cidade onde reside: Barbacena/ MG
Transporte Utilizado: Coletivo
Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração
Data da Concessão: 21 de fevereiro de 2011

PORTARIA-R N.º 215/2011, de 25 de março de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165 de 23/08/2001.

Servidor(a): DOUGLAS NASCIMENTO ZANCANELLA
Cargo/Emprego: Técnico em Laboratório – Área: Eletromecânica
Matrícula: 1851329
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: Campus Avançado Santos Dumont
Cidade onde reside: Juiz de Fora - MG
Transporte Utilizado: Coletivo
Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração
Data da Concessão: 15 de Março de 2011

PORTARIA-R N.º 216/2011, de 25 de março de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165 de 23/08/2001.

Servidor(a): MÔNICA CRISTINA HENRIQUES L. OLENDER
Cargo/Emprego: Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1851850
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: Campus Avançado Santos Dumont
Cidade onde reside: Juiz de Fora - MG
Transporte Utilizado: Coletivo
Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração
Data da Concessão: 18 de Março de 2011

PORTARIA-R N.º 217/2011, de 25 de março de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165 de 23/08/2001.

Servidor(a): WANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Emprego: Assistente Social
Matrícula: 1847256
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: Campus Avançado Santos Dumont
Cidade onde reside: Juiz de Fora - MG
Transporte Utilizado: Coletivo
Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração
Data da Concessão: 01 de março de 2011

PORTARIA-R N.º 218/2011, de 30 de março de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165 de 23/08/2001.

Servidor(a): SILVIO FARIAS TORDÃO
Cargo/Emprego: MONTADOR-SOLDADOR
Matrícula: 114655-0
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: Campus Reitoria
Cidade onde reside: Juiz de Fora/ MG
Transporte Utilizado: Coletivo

Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração
Data da Concessão: 30 de março de 2011

PORTARIA-R N.º 220/2011, de 30 de março de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165, de 23/08/2001.

Servidor(a): RIVAMAR MARQUES DE ARAUJO
Cargo/Emprego: Assistente em Administração
Matrícula: 1672006
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: Campus Rio Pomba
Órgão de Exercício: Reitoria
Cidade onde reside: Rio Pomba - MG
Transporte Utilizado: Coletivo
Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração
Data da Concessão: 16 de Março de 2011

PORTARIA-R N.º 221/2011, de 30 de março de 2011

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165, de 23/08/2001.

Servidor(a): FRANCIANO BENEVENUTO CAETANO
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 210101-6
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: Reitoria
Cidade onde reside: Rio Pomba - MG
Transporte Utilizado: Coletivo
Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração
Data da Concessão: 16 de Março de 2011



Licenças

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Período
2006581	Uanderson Luís Dutra	Prof. E B T T	03/02/2011 a 04/03/2011
2006581	Uanderson Luís Dutra	Prof. E B T T	05/03/2011 a 03/04/2011
1672825	Alessandra Regina Teles	Pedagogo	14/03 a 18/03/2011
1546954	Elaine Aparecida Araújo	Prof. E B T T	15/03 a 13/04/2011
1672205	Douglas Domiciano C. Netto Cunha	Assistente em Administração	07/02 a 21/02/2011
1672885	Livia Sousa Dias de Paula Baptista	Analista Tecnologia da Informação	14/02 a 21/02/2011



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR - Ressarcimento

Servidor (a)	Número de Beneficiários
Aline Franck	1
Jandir Caetano Ferreira	4



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

Substituições - Folha Março

Nome do servidor: Fernanda Rocha da Silva
Cargo/Emprego: Assistente de Administração
Cargo/Função: Coordenadora de Administração de Pessoas – FG 02
Matrícula: 1672027
Regime Jurídico: Único
Órgão de lotação: REITORIA
Cargo/Função a ser substituída: Diretora de Gestão de Pessoas - CD03
Ato da designação da substituição: Port. 98, de 26/06/09
Publicação: DOU de 03/07/09
Nome do titular: Nilva Celestina do Carmo
Motivo do afastamento: Viagem/capacitação
Período de afastamento: 15/03 a 18/03/2011
Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.
Processo nº: 23000.091841/2009-60

Nome do servidor: Luiz Marcos Soares
Cargo/Emprego: Assistente em Administração
Cargo/Função: - -----
Matrícula: 1639558
Regime Jurídico: Único
Órgão de lotação: Reitoria
Cargo/Função a ser substituída: Chefe do Setor Orçamentário - CD04
Ato da designação da substituição: Port 691 de 13/12/10
Publicação: DOU 21/12/10
Nome do titular: Fabrício Tavares
Motivo do afastamento: Viagem/capacitação
Período de afastamento: 07/02 a 09/02/2011
Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.
Processo nº: 23000.091841/2009-60

Nome do servidor: Rafael Dal Sasso

Nome do servidor: Vitor Hugo Souza de

<p>Lourenço Cargo/Emprego: Técnico de TI Cargo/Função: ---- Matrícula: 1790034 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Coord de Redes e Infraestrutura – FG01 Ato da designação da substituição: Port. 143 de 23/02/2011 Publicação: BS 02 de 28/02/2011 Nome do titular: Marcus Vinicius de Souza Scotelano Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 17/01 a 26/01 ; 14/03 a 23/03/2011. Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23000.091841/2009-60</p>	<p>Deus Cargo/Emprego: Contador Cargo/Função: ----- Matrícula: 1837801 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Coord Geral de Contabilidade - FG01 Ato da designação da substituição: Port. 126/2011, de 11/02/2011 Publicação: BS 02, de 28/02/2011. Nome do titular: Janicrélia da Fonseca Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 16/03 a 25/03/2011 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23000.091841/2009-60</p>
<p>Nome do servidor: Izolina Cristina Lamas Grossi Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula: 2443713 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Campus Avançado Santos Dumont Cargo/Função a ser substituída: Coordenador de Ensino e Pesquisa - FG-02 Ato da designação da substituição: Port. 046/2011 Publicação: BS 01, de 30/01/2011 Nome do titular: Fernando Paulo Caneschi Motivo do afastamento: Viagem/capacitação Período de afastamento: 03/01/2011 a 30/01/2011 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223000296/2011-19</p>	